



Assunto: Vacinação contra infeção humana por vírus mpox – Adaptação da Norma da DGS n.º 006/2022 de 12/07/2022, atualizada a 27/12/2022

Para: Todos os Médicos, Enfermeiros e Farmacêuticos em funções nas unidades de saúde integrados no Sistema Regional de Saúde e Autoridades de Saúde

SUMÁRIO DA ATUALIZAÇÃO:

- Critérios de elegibilidade para vacinação pré-exposição (Ponto 9)
- Identificação de Elegíveis (Ponto 12)

Na sequência da nossa circular normativa n.º S 1771 de 08/11/2022 e da atualização da [Norma n.º 006/2022](#), da Direção-Geral da Saúde, relativa à vacinação contra infeção humana por vírus mpox (VMPX, anteriormente designado por vírus *Monkeypox*), de forma a alargar os grupos abrangidos pela vacinação pré-exposição (preventiva) de pessoas com risco acrescido, além dos contactos de casos, a Direção Regional da Saúde vem pela presente circular proceder à divulgação para aplicação na RAM.

Assim, de acordo com os novos critérios, as pessoas com mais de 18 anos elegíveis para vacinação pré-exposição são as seguintes:

- Homens que têm sexo com homens (HSH) com potencial exposição continuada ou intermitente a casos de infeção humana por vírus mpox.
- Outras pessoas consideradas pelo médico com maior risco de infeção, nomeadamente pessoas em programa de PrEP (profilaxia pré-exposição) para o VIH, pessoas com diagnóstico de infeção sexualmente transmissível (IST) recente (últimos 6 meses), pessoas envolvidas em chemsex, pessoas envolvidas em sexo comercial, funcionários e utilizadores de espaços de práticas de sexo em grupo e pessoas com parceiros anónimos.
- Profissionais de saúde com contacto direto e continuado com pessoas com infeção humana por vírus mpox ou profissionais envolvidos na colheita e processamento de produtos biológicos de casos de infeção humana por vírus mpox.

Na Região a estratégia logística de vacinação pré-exposição será gerida pelas autoridades de saúde/Gabinete de Apoio a Emergências em Saúde Pública (GESP), após identificação dos cidadãos elegíveis em consulta de especialidade, conforme ponto 12, alínea a), da Norma 006/2022.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

O ponto de vacinação (para ambos os contextos – vacinação pré-exposição e pós-exposição) contra a infeção humana por VMPX, referenciado é no **Centro de Saúde do Bom Jesus - Módulo de Vacinação de Santa Luzia**.

Tendo em conta o aumento da procura desta vacina globalmente, foi autorizada a administração de dose reduzida da vacina por via intradérmica, em contexto de uso de emergência, maximizando o número de doses disponíveis.

Assinala-se que no que respeita à linha de contato perante uma suspeita de infeção por vírus mpox, na RAM, deverá ser considerado o n.º 800 24 24 20 – linha SRS 24.

O Diretor Regional

Herberto Jesus

Anexos:

- Mod. DRS 043.04 - Declaração de elegibilidade para vacinação pós-exposição contra infeção humana por vírus mpox;
- Mod. DRS 074.02 - Declaração de elegibilidade para vacinação pré-exposição contra infeção humana por vírus mpox;

DPESG - BG/CO





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE PARA VACINAÇÃO PÓS-EXPOSIÇÃO CONTRA
INFEÇÃO HUMANA POR VIRUS MPOX

Para os devidos efeitos, declara-se que a pessoa com o nome _____
nascida em ___ / ___ / _____, com o número SNS _____, é elegível para vacinação pós-exposição
com a vacina MVA-BN, ao abrigo da **circular normativa da DRS n.º 2017, de 29/12/2022**.

A administração da vacina deverá ocorrer o mais precocemente possível, preferencialmente até o 4.º dia pós-
exposição, no limite máximo, até ao 14.º dia após o último contacto próximo com um caso, cumprindo o seguinte
esquema vacinal:

Data da última exposição: ___ / ___ / 2022

Esquema vacinal (de acordo com a circular normativa da DRS n.º 2017, de 29/12/2022):

- 1 dose 2 doses (intervalo mínimo de 28 dias)
- Via de administração Subcutânea (grávida ou situação de imunossupressão grave)

Nome do médico e número de cédula profissional:

Assinatura do Médico

Estabelecimento/ Unidade de Saúde emissora: _____

Data de Emissão: ___ / ___ / _____

Nota: Esta declaração deve conter o carimbo da instituição ou vinheta do médico. Poderá ser substituída por
outra, emitida informaticamente, desde que contenha a mesma informação.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE PARA VACINAÇÃO PRÉ-EXPOSIÇÃO CONTRA
INFEÇÃO HUMANA POR VIRUS MPOX

Para os devidos efeitos, declara-se que a pessoa com o nome _____
nascida em ___ / ___ / _____, com o número SNS _____, é elegível para vacinação pré-exposição
com a vacina MVA-BN, ao abrigo da **circular normativa da DRS n.º 2017, de 29/12/2022**.

A administração da vacina deverá cumprir o seguinte esquema vacinal:

Esquema vacinal (de acordo com a circular normativa da DRS n.º 2017, de 29/12/2022):

- 1 dose 2 doses (intervalo mínimo de 28 dias)
- Via de administração Subcutânea (grávida ou situação de imunossupressão grave)

Nome do médico e número de cédula profissional:

Assinatura do Médico

Estabelecimento/ Unidade de Saúde emissora: _____

Data de Emissão: ___ / ___ / _____

Nota: Esta declaração deve conter o carimbo da instituição ou vinheta do médico. Poderá ser substituída por outra, emitida informaticamente, desde que contenha a mesma informação.

